

Ano 2015, Edição n.º 3174 - Crato (CE), Quarta-feira 08 de Abril de 2015.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2015, Edição n.º 3174 - Crato (CE), Quarta-feira 08 de Abril de 2015.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO– AVISO DE ADIAMENTO DE CERTAME – RDC N° 2015.03.18.2. O Presidente da Comissão Especial do RDC do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que o certame com o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SES – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO, AÇÃO ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO N° 0424433-92 E 0424378-20/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, marcado para o dia 27 de abril de 2015 às 08:00 h acontecerá somente dia 05 de maio de 2015 às 08:00 horas, devido a uma incompatibilidade de arquivo no portal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. Crato/CE, 08 de abril de 2015. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.

DECRETO

DECRETO N° 0604001/2015-GP.

CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2015.

EMENTA: Decreta luto oficial de 03 (três) dias, em virtude do falecimento de Dr. Leopoldo Martins, honrado advogado e professor universitário deste Município, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a consternação causada em virtude do falecimento de tão honroso cidadão cratense, profissional do Direito, DR. LEOPOLDO MARTINS, em 04 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a extrema importância do Dr. Leopoldo Martins, devido ao seu pioneirismo na área das Ciências Jurídicas, especialmente quando contribuiu para o desenvolvimento da Faculdade de Direito do Crato/CE;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade universitária, quando exerceu a função de professor universitário, em diversas disciplinas no Curso de Direito da Universidade Regional do Cariri;

CONSIDERANDO o exemplo de cidadão e homem público, que durante toda sua existência, seguiu sempre os valores morais que tanto defendia, através de sua profissão de advogado militante;

CONSIDERANDO o modelo de pai que toda geração deve seguir, pois sua honradez e honestidade o fizeram um homem respeitado e admirado por todos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento de Dr. Leopoldo Martins, cidadão cratense, advogado e professor universitário.

Art. 2º. As bandeiras serão hasteadas, a meio mastro, durante o luto oficial, na sede Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos à 04 de abril de 2015.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 06 de abril de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS N° 2015.04.06.1, 2015.04.06.2 – PREGÃO N°: 2014.05.05.1 – Objeto: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor Global do Contrato N° 2015.04.06.1 – R\$ 2.844,39 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Finanças: 1801.04.123.0002.2.086 – Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria Municipal de Finanças representada pelo(a) Sr(a). Édio Oliveira Nunes e do outro lado a empresa JAM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. MURILO NASCIMENTO DOS SANTOS. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2015. Data dos Contratos: 06 de abril de 2015. Contrato N° 2015.02.06.2 – R\$ 35.174,30 (trinta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e trinta centavos). Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Finanças: 1801.04.123.0002.2.086 – Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria Municipal de Finanças representada pelo(a) Sr(a). Édio Oliveira Nunes e do outro lado a empresa LPA COMÉRCIO E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-ME, representada pelo Sr. RILAMI FERREIRA DA SILVA. Vigência do

Contrato: 31 de dezembro de 2015. Data dos Contratos: 06 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE torna público o extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2014.01.28.2, 2014.01.28.4, 2014.01.28.5, 2014.01.28.6 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.12.20.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO CONTINUADA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL E OBRIGAÇÕES ASSESSÓRIOS, OBJETIVANDO A ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 02 (dois) meses.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: Coplana - Planejamento & Assessoria Contábil S/S

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01 / 2015, de 07 de abril de 2015.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Regional dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o Art.64 da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Crato,

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar a I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A I Conferência Regional dos Direitos do Idoso, realizar-se em Crato, Ceará, no dia 17 de abril de 2015;

§ 2º - A I Conferência Regional dos Direitos do Idoso terá como Tema Central: "O Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades" e como eixos:

I – GESTÃO: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES.

II – FINANCIAMENTO.

III – PARTICIPAÇÃO.

IV – SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS.

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMDI do Crato, para a organização da I Conferência Regional dos Direitos do Idoso;

Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crato/CE, 07 de abril de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito do Crato

Nádia Maria Freitas do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

PORTARIA

PORTARIA Nº 0704001/2015 - GP

CRATO/CE, 07 DE ABRIL DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a servidora municipal MARIA DO SOCORRO LINHARES PINHEIRO, inscrita no CPF sob o nº 434.170.353-68, nomeada através da Portaria nº 0107005/2003-GP, ocupante do cargo provimento efetivo de Pediatra, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0704002/2015 - GP

CRATO/CE, 07 DE ABRIL DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, o servidor municipal JOSAFÁ CANUTO DE SOUSA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 012.782.633-57, nomeado através da Portaria nº 1302001/2007-GP, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito - DEMUTRAN.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0704001/2015 – SEAD

CRATO/CE, 07 DE ABRIL DE 2015

O prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal do

Crato/CE,
RESOLVE:
EXONERAR, ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA, portador (a) de CPF 630.676.503-44, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, simbologia CDS 01, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMpra-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 07 de abril de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0704002/2015 – SEAD
CRATO/CE, 07 DE ABRIL DE 2015
O prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal do Crato/CE,
RESOLVE:
EXONERAR, LUIZ RONALDO DE BRITO BACURAU, portador (a) de CPF 387.576.993-72, do cargo de SECRETÁRIO PEDAGÓGICO, simbologia CDS 02, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMpra-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 07 de abril de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0704003/2015 - GP
CRATO/CE, 07 DE ABRIL DE 2015.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a regulamentação e implementação da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no seu art. 85-A, a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 2.726, de 12 de dezembro de 2011, e nos termos do art. 26 do Decreto Nº 0708001, de 07 de agosto de 2014,
RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR ROBERTO LIMA ARAÚJO, servidor público municipal, inscrito no CPF Nº 326.039.753-15, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município do Crato/CE.
Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 2.726, de 12 de dezembro de 2011, e do Decreto Nº 0708001, de 07 de agosto de 2014.
Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
I – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II – Identificar lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V – Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI – Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições contrárias.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMpra-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2015.
Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0704003/2015 – SEAD
CRATO/CE, 07 DE ABRIL DE 2015
O prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal do Crato/CE,
RESOLVE:
EXONERAR, CARLOS ANTÔNIO SOUSA MAIA, portador (a) de CPF 740.206.683-53, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, simbologia CDS 01, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMpra-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 07 de abril de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0704004/2015 – SEAD
CRATO/CE, 07 DE ABRIL DE 2015
O prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal do Crato/CE,
RESOLVE:
NOMEAR, LUIZ RONALDO DE BRITO BACURAU, portador (a) de CPF 387.576.993-72, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, simbologia CDS 01, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 07 de abril de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
 Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0704005/2015 – SEAD

CRATO/CE, 07 DE ABRIL DE 2015

O prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal do Crato/CE,

RESOLVE:

NOMEAR, LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA, portador (a) de CPF 434.191.943-15, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, simbologia CDS 01, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 07 de abril de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
 Prefeito Municipal do Crato

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2015 de 31 de março de 2015

Considerando o artigo 39 e seguintes da Lei Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), que assegura aos maiores de 65 (sessenta e cinco) a gratuidade nos transportes coletivos;

Considerando a Lei Nº 10.048 e o Decreto Nº 3.691 de 2000, que tratam sobre a reserva obrigatória de assentos;

Considerando a Portaria Interministerial Nº 003 de 10 de abril de 2001, que versa sobre a concessão de Passe Livre às pessoas com deficiência;

Considerando que de acordo com o artigo 30 da Constituição Federal, compete ao Município “organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, inclusive o de transporte coletivo, que tem caráter essencial”;

Considerando a Lei Municipal Nº 2.336 de 22 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal Nº 2.994 de 21 de março de 2014, que dispõem sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que é Órgão permanente, consultivo, deliberativo, formulador e controlador da Política Pública da Pessoa Idosa no Município do Crato;

Considerando a Lei Municipal Nº 2.745 de 23 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência como Órgão permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política Municipal da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Lei Municipal Nº 1.380 de 26 de setembro de 1989, que dispõe sobre a isenção da cobrança de passagem para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos;

Considerando a Lei Municipal Nº 2.898 de 01 de agosto de 2013 que dispõe sobre o Passe Livre da pessoa com deficiência;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDPED, em Reunião Conjunta Extraordinária, ocorrida no dia 31 (trinta e um) de março de 2015.

RESOLVEM:

Art. 1º - Orientar as Empresas de Transporte Coletivo, Cooperativas e Associações, bem como, proprietários de transportes alternativos que circulam no Município do Crato, no sentido de reservarem por viagem 10% (dez por cento) dos assentos do transporte para pessoas idosas e pessoas com deficiência e assegurarem o direito ao passe livre.

Art. 2º - Será assegurado conforme previsto no Estatuto do Idoso, o desconto de 50% (cinquenta por cento) à pessoa idosa caso já estejam ocupados os assentos previstos no artigo anterior;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Crato - CE, 31 de março de 2015

Nádia Maria Freitas do Nascimento

Presidente do CMDI

Sônia Sales Nepomuceno

Presidente do COMDPED

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2015, de 07 de abril de 2015.

Cria a Comissão Organizadora da I Conferência Regional dos Direitos do Idoso.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município do Crato - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº 2.336, de 25 de novembro de 2005, em Reunião Extraordinária do dia 07 de abril de 2015,

Considerando que o Prefeito Municipal e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria Nº 01, de 07 de abril de 2015, a I Conferência Regional dos Direitos do Idoso, a realizar-se em Crato, Ceará, no dia 17 de abril de 2015, tendo como Tema Central “O Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades” e, conforme o Art. 2º da citada Portaria.

RESOLVEM:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da I Conferência Regional dos Direitos do Idoso, composta pela Presidente do CMDI do Crato-CE, Conselheira Nádia Maria Freitas do Nascimento; pela Vice - Presidente do CMDI do Crato-CE, Conselheira Silnara Bida Magalhães Bezerra, pelas Conselheiras: Rosa Maria Lobo Soares, Rozângela Luiz de Sousa, Samya Ribeiro Alencar e Rosineide Rosa da Silva.

Art. 2º - A Comissão será presidida pela Presidente e pela Vice- Presidente do CMDI do Município do Crato – CE, e terá como competência:

I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMTDS;

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMTDS;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Regional dos Direitos do Idoso;

IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados (as), Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Regional dos Direitos do Idoso;

V - Organizar e coordenar a Conferência Regional dos Direitos do Idoso;

VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes a Conferência Regional dos Direitos do Idoso;

VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VIII - Manter os CMDIs dos Municípios da Macrorregião informados sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Regional dos Direitos do Idoso;

Art. 3º - Para operacionalização da Conferência Regional dos Direitos do Idoso, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I - Secretarias - Executivas dos CMDIs;
- II - Unidades da SMTDS - CRAS e CREAS;
- III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V - Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência Regional dos Direitos do Idoso.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato/CE, 07 de abril de 2015.

Nádia Maria Freitas do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Crato

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 09/2015

06 de abril de 2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 06 (seis) de abril de 2015 (dois mil e quinze).

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Projeto de Lei que altera a Lei Nº 1.619 de 25 de 13 de maio de 1996, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e adota outras providências;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 06 de abril de 2015.

Sonia Maria Nunes de Melo Tavares

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10/2015

06 de abril de 2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 06 (seis) de abril de 2015 (dois mil e quinze).

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Projeto de Lei que altera a Lei Nº 2.940 de 17 de outubro de 2013 que trata do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 06 de abril de 2015.

Sonia Maria Nunes de Melo Tavares

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11/2015

06 de abril de 2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 06 (seis) de abril de 2015 (dois mil e quinze).

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Comissão Especial do Processo Unificado do Conselho Tutelar, composta pelos seguintes representantes:

I - ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS (OGs)

- Maria Geiza Rodrigues Feijó - Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

- Gisele Marie Teixeira Vaz - Secretaria Municipal de Cultura.

II - ORGANIZAÇÕES NÃO - GOVERNAMENTAIS (ONGs)

- Sonia Maria Nunes de Melo Tavares - Projeto Nova Vida;

- Maria Laura Vieira de Andrade - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 2º - A presidência da Comissão Especial do Processo Unificado do Conselho Tutelar ficará a cargo da Sra. Sonia Maria Nunes de Melo Tavares;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 06 de abril de 2015.

Sonia Maria Nunes de Melo Tavares

Presidente do CMDCA